



Código de Conduta para Fornecedores

Válido a partir de 04 de julho de 2026

Mensagem da Liderança

Os valores da NAVVIK orientam a forma como conduzimos nossos negócios, guiando-nos rumo ao desenvolvimento sustentável e à conduta ética. Os fornecedores são parceiros essenciais na entrega de valor aos nossos Clientes, e trabalhamos para construir relacionamentos com aqueles que compartilham nosso compromisso com práticas empresariais responsáveis.

Este Código estabelece os padrões mínimos que esperamos que os fornecedores sigam, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), suas convenções fundamentais, os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, e as normas ISO pertinentes de saúde, segurança e meio ambiente. Solicitamos aos fornecedores que se comprometam com estes princípios, os estendam por meio de suas próprias cadeias de suprimentos e busquem ir além da conformidade, alcançando padrões mais elevados de sustentabilidade.

Introdução e Implementação

Este Código se aplica a todos os fornecedores, subcontratados, agentes, consultores e suas afiliadas que forneçam bens ou serviços à NAVVIK.

- Os fornecedores devem reconhecer e se comprometer com este Código.
- A conformidade é avaliada por meio de auditorias, autoavaliações e revisões documentais.
- Os fornecedores devem tratar as lacunas identificadas por meio de um plano de melhoria com prazo definido, desenvolvido em conjunto com a NAVVIK.
- Os fornecedores devem implementar estes princípios, ou padrões reconhecidos equivalentes, em toda a sua cadeia de suprimentos e comunicar este Código aos seus próprios fornecedores.
- Violações podem resultar em ações corretivas, incluindo a rescisão contratual da relação comercial e a inabilitação para futuras qualificações como fornecedor da Navvik.

Canal de Denúncias: Confidencialidade e Não Retaliação

Os fornecedores devem manter um mecanismo de denúncias por meio do qual seu pessoal tenha a possibilidade de relatar preocupações de forma anônima e sem medo de retaliação. Todas as denúncias devem ser apuradas de forma justa e tempestiva, com a devida reparação quando aplicável. Qualquer pessoa — dentro ou fora da NAVVIK — pode relatar suspeitas de violação por meio do Canal de Denúncias da NAVVIK, um canal confidencial e administrado de forma independente, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, no site da Navvik (www.navvik.com.br).

As denúncias podem ser enviadas de forma anônima, caso se deseje, e a Navvik garante a confidencialidade durante todo o processo de apuração, na medida permitida pela legislação aplicável.

Não é tolerada qualquer retaliação contra aqueles que apresentem denúncias de boa-fé ou participem de apurações. A não retaliação é um princípio fundamental que sustenta a integridade e a credibilidade do Canal de Denúncias.

Saúde, Segurança e Proteção

Espera-se que os fornecedores proporcionem um ambiente de trabalho seguro, saudável e protegido em todos os momentos.

- Os fornecedores devem relatar prontamente quaisquer incidentes, lesões, doenças ocupacionais, liberações ambientais, eventos de segurança, danos materiais e quase acidentes relacionados ao trabalho realizado em nome da NAVVIK, além de cooperar em apurações e ações corretivas.
- Cumprir as leis e regulamentos aplicáveis de saúde e segurança.
- Desenvolver sistemas eficazes de gestão de segurança com a participação dos trabalhadores.
- Identificar, medir e reduzir continuamente os riscos de saúde e segurança. É necessário realizar avaliações de risco documentadas e implementar controles adequados.
- Fornecer equipamentos de proteção individual e treinamento adequados. Garantir que o pessoal seja competente, devidamente treinado, apto no aspecto médico quando exigido, e autorizado a executar as tarefas designadas.
- Incentivar os trabalhadores a relatar práticas inseguras sem medo de represália.
- Manter procedimentos claros de resposta a emergências, incluindo planos de evacuação, primeiros socorros e equipamentos de combate a incêndio.
- Os fornecedores devem comunicar estes requisitos aos seus subcontratados e manter a supervisão adequada para garantir a conformidade em toda a sua cadeia de suprimentos.
- Implementar medidas de segurança adequadas para proteger pessoas, instalações, ativos, informações e operações contra acesso não autorizado, roubo, violência, sabotagem ou outras ameaças à segurança.

Direitos Trabalhistas

Os fornecedores devem promover um ambiente de trabalho no qual os trabalhadores sejam tratados com dignidade, respeito e justiça.

Trabalho Infantil

- Não é permitido nenhuma contratação de menores abaixo da idade mínima local para o trabalho, da idade obrigatória de educação, ou do mínimo estabelecido pela OIT (o que for maior).
- Trabalhadores menores de 18 anos não devem realizar trabalho noturno, horas extras ou atividades perigosas.

Trabalho Livremente Escolhido

- Não é permitido nenhuma forma de trabalho forçado, em regime de servidão, sob contrato de servidão ou resultante de tráfico de pessoas.
- Não é permitido nenhuma cobrança de taxas de recrutamento ou contratação aos trabalhadores.
- Documentos pessoais de identidade e de viagem devem permanecer sob a posse dos trabalhadores.

Contratos de Trabalho

- Devem ser adotados termos e condições de pagamento claros e por escrito, em idioma compreendido pelo trabalhador, fornecidos antes do início das atividades.

Remuneração

- Deve-se cumprir as leis de salário mínimo, horas extras e benefícios exigidos por lei.
- Deve-se adotar remuneração justa que atenda às necessidades básicas nos casos em que não exista um mínimo legal estabelecido.

- Deve-se adotar descontos justos e não punitivos, com recibos de pagamento (holerites) por escrito.

Jornada de Trabalho

- Deve-se cumprir os limites legais de jornada, intervalos e períodos de descanso.
- As horas extras devem ser voluntárias, remuneradas e não sistemáticas.
- Deve-se cumprir a legislação relativa a licenças médicas, férias anuais e licenças parentais.

Liberdade de Associação

- Os trabalhadores podem livremente associar-se ou optar por não se associar a sindicatos.
- Questões relacionadas ao ambiente de trabalho devem ser tratadas por meio de diálogo aberto, livre de intimidação ou represália.

Combate ao Assédio, à Discriminação e ao Bullying

- Deve-se garantir a Igualdade de oportunidades, independentemente de idade, gênero, etnia, religião, deficiência ou outras características protegidas.
- Deve-se garantir atenção especial a trabalhadores vulneráveis e migrantes.
- Deve-se manter tolerância zero para bullying, intimidação ou assédio de qualquer natureza.

Equipes de Segurança

- O pessoal de segurança deve atuar em conformidade com os padrões reconhecidos de direitos humanos relativos ao uso da força.

Nosso compromisso com os direitos humanos exige conscientização e medidas proativas para identificar e avaliar o risco de violações de direitos humanos, bem como a implementação de mecanismos que promovam:

- A erradicação do trabalho infantil.
- A erradicação do trabalho forçado ou compulsório.
- A prevenção da discriminação em todas as suas formas.
- A promoção da diversidade.
- A prevenção do assédio no ambiente de trabalho e do assédio sexual.
- Condições de trabalho dignas e respeito à liberdade de associação e ao direito de negociação coletiva.

Atuação com Integridade

Anticorrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

- Deve-se aplicar tolerância zero para suborno, extorsão ou corrupção; cumprimento das convenções anticorrupção da ONU/OCDE.
- Deve-se aplicar políticas antissuborno por escrito e treinamento de conscientização para os trabalhadores.
- Deve-se manter transparência quanto a vínculos com órgãos governamentais ou agentes públicos.
- Brindes e convites a colaboradores da NAVVIK devem ser modestos e compatíveis com os costumes comerciais locais.
- Toda oferta ou solicitação de suborno deve ser relatada e recusada.
- Deve-se observar o cumprimento das leis anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro, um conjunto de leis, decretos, regulamentos e instruções nacionais e internacionais destinados a prevenir e combater práticas irregulares, como fraude, suborno, corrupção e outros atos ilícitos, incluindo, em especial, a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013), o Decreto Federal nº 11.129/2022,

o Código Penal Brasileiro; a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992); a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei Federal nº 9.613/1998); a Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021); o Código Eleitoral (Lei Federal nº 9.504/1997); a Lei de Prevenção e Repressão às Infrações contra a Ordem Econômica (Lei Federal nº 8.884/1994 e Lei Federal nº 12.529/2011); o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e o Foreign Extortion Prevention Act (FEPA) dos Estados Unidos; e o Bribery Act do Reino Unido (UKBA).

Ética em Dados e Cibersegurança

- Deve-se aplicar o uso responsável e limitado à finalidade dos dados confiados pela NAVVIK e por seus clientes.
- Deve-se observar o cumprimento das leis de proteção de dados e segurança da informação.
- Deve ser mantida a proteção dos sistemas contra acessos não autorizados e notificação imediata em caso de violação.

Direito Concorrencial

- Deve-se aplicar concorrência independente em preços e condições; proibição de fixação de preços, divisão de mercado ou combinação em licitações.
- Não deve ser aceita nenhuma troca ilícita de informações sensíveis sob o ponto de vista concorrencial.

Sanções e Controles de Exportação

- Deve-se cumprir as leis de sanções e controle de exportação da ONU, dos EUA, da UE e do Reino Unido.
- Não deve ser mantida nenhuma relação comercial com partes sancionadas ou bens/serviços restritos relacionados à NAVVIK.
- Deve-se realizar due diligence sobre os próprios fornecedores quanto à conformidade com sanções.

Conflito de Interesses

- As decisões devem ser baseadas em critérios objetivos, livres de conflitos pessoais ou comerciais.
- Qualquer conflito real ou percebido deve ser imediatamente informado à NAVVIK.

Meio Ambiente

Espera-se que os fornecedores minimizem os impactos ambientais e, quando relevante, contribuam positivamente para metas ambientais e climáticas compartilhadas.

Conformidade, Monitoramento e Substâncias Perigosas

- Políticas alinhadas às leis ambientais locais, nacionais e internacionais.
- Profissionais licenciados para atividades ambientais regulamentadas, com registros adequados mantidos.
- Identificação, rotulagem e descarte seguros de substâncias perigosas, com Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) disponibilizadas e treinamento oferecido aos trabalhadores.

Resíduos, Efluentes e Emissões Atmosféricas

- Segregação, tratamento e monitoramento adequados de resíduos e efluentes.
- Notificação imediata de derramamentos ou liberações de substâncias perigosas.
- Monitoramento e controle das emissões atmosféricas conforme os padrões aplicáveis.

Uso de Recursos e Biodiversidade

- Uso eficiente e responsável de energia, materiais e água; reciclagem e reuso comercialmente viáveis.

- Proteção da biodiversidade e dos ecossistemas, minimizando a presença em áreas sensíveis ou protegidas.

Mudanças Climáticas

- Os fornecedores são incentivados a medir e monitorar as emissões de gases de efeito estufa, estabelecer iniciativas de redução e, quando viável, definir metas de redução baseadas em ciência e alinhadas aos objetivos climáticos internacionais.

Qualidade

Espera-se que os fornecedores entreguem produtos e serviços que atendam de forma consistente aos requisitos contratuais, regulatórios e dos clientes.

Gestão da Qualidade

- Cumprir as leis, regulamentos, normas e requisitos contratuais aplicáveis à qualidade.
- Manter processos que garantam a qualidade, a confiabilidade e a conformidade dos produtos e serviços fornecidos à NAVVIK.
- Implementar controles adequados para inspeção, teste, verificação e liberação de produtos e serviços, quando aplicável.

Competência e Melhoria Contínua

- Garantir que o pessoal seja competente, treinado e qualificado para as atividades que desempenha.
- Investigar desvios de qualidade, implementar ações corretivas e adotar medidas para prevenir sua recorrência.
- Promover a melhoria contínua de processos, produtos e serviços.

Produtos e Serviços Não Conformes

- Notificar prontamente a NAVVIK sobre qualquer não conformidade real ou suspeita que afete os produtos ou serviços entregues.
- Manter processos para identificação, segregação, correção e destinação de produtos ou serviços não conformes.

Controle de Documentos e Alterações

- Manter registros relevantes que demonstrem a conformidade com os requisitos de qualidade.
- Comunicar alterações significativas em produtos, serviços, processos de fabricação, materiais ou pessoal-chave que possam afetar a qualidade ou o desempenho.